



Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Praça Getúlio Vargas, 60 - Fone/Fax (35) 3662.1463 - Maria da Fé - MG
CNPJ – 18.025.957/0001-58

LEI Nº 1.618 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO A AMASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé - MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação junto à AMASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, Associação Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 19.837517/0001-68, que visa a integração administrativa, econômica e Social dos Municípios que a compõe, além de outros objetivos consignados em seu Estatuto próprio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir à AMASP no exercício de 2020, com valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mensalmente, a partir da aprovação e publicação desta Lei.

§ 1º - A contribuição mensal de que trata esta Lei poderá ser reajustada, anualmente, pelo INPC/IBGE, mediante Decreto Municipal.

§ 2º - A contribuição a ser paga nos termos desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal